



RESOLUÇÃO Nº: 12/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD).
Deliberação 069/2022 CEAS-PR

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) , referentes a Deliberação 069/2022 CEAS-PR

Art. 2º- APROVAR o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) , referentes a Deliberação 069/2022 CEAS-PR

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.


Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 209/2022 – SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 05



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 12/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD). Deliberação 069/2022 CEAS-PR

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) , referentes a Deliberação 069/2022 CEAS-PR

Art. 2º- APROVAR o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) , referentes a Deliberação 069/2022 CEAS-PR

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 13/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do sistema Único.

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Cidadania sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e emitir parecer aprovando o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social no sistema SUAS WEB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.

Ana Lucineia Martins dos Santos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL 69/2021
CONTRATO Nº 197/2021
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
De 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
LENI PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 040.424.659-19

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo termino para a data de 03 de janeiro de 2024.

VALOR ADITADO: Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 1978,92 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 23.747,04 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 103/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.651.014/0001-05, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal